

||

LEI no. 855/74

Severino Batista Pereira, Prefeito do
Município de Regente Feijó, Est de São Paulo
no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
A Câmara Municipal aprovou e ele

Promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica aberto um crédito especial de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à aquisição e instalação de uma televisão na Praça da matriz, bem como iluminação da referida Praça. *não foi usado*

Artigo 2º

É igualmente aberto um crédito de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

F. Saúde - 1 - Assistência Médica Hospitalar	
Dotação 3/2.071 - material de consumo	
(85)	CR\$ 3.000,00
P. Bem estar social - 3 - Assistência social	
Dotação 3/2.483 - Transfêrencias Correntes	
Subvenção ao serviço de Assistência Social (99-A)	
CR\$	5.000,00
	<u>CR\$ 8.000,00</u>
	TOTAL

Artigo 3º

Os créditos abertos pelos artigos anteriores, serão cobertos com o produto do exercício de arrecadação, previsto no presente exercício financeiro.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reg. Feijo,
15 de Agosto de 1.974.

Severino Batista Pereira
- Prefeito Municipal -